



# Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 010/2021

*“Autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um servidor para ocupar o cargo de Operador de Máquinas – 44 horas e três servidores para ocuparem os cargos de Motorista – 44 horas, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público.

**§ 1º.** O prazo de contratação será de até 12 meses, podendo ser de forma antecipada em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

**§ 2º.** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2021.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul

---

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 010/2021**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 010/2021, com a seguinte justificativa:

### **JUSTIFICATIVA:**

Nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei que autoriza a contratação pelo prazo determinado de até 12 meses de um servidor para ocupar o cargo de Operador de Máquinas – 44 horas, em virtude de que o Sr. Joel do Amarante Ruas assumiu o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, bem como de três servidores para ocuparem o cargo de Motorista – 44, sendo um para substituir o Sr. Dirceu Grolli, eleito Vice-Prefeito Municipal e ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e os outros dois para suprir o aumento de demanda ocasionado com a recente aquisição de micro ônibus e caminhões, em caráter emergencial, para atuarem junto as Secretarias de Obras e Agricultura. Para tanto comunicamos que para os cargos em questão há lista de espera do Concurso Público realizado em 2019, com isso será realizada a convocação desta lista de espera, não necessitando de momento a realização de processo seletivo.

**REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.**

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal